



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª Legislatura Ano 2020

LDO PARA O EXERCÍCIO 2021

LEI N° 521/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura – 2020

LEI Nº 521/2020.

EMENTA: Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, aprovou o Projeto de Lei Nº 568/2020, e eu, Antônio Inocência Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cedro, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. Metas Fiscais;
- II. Prioridades da Administração Municipal;
- III. Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, serão identificados nos Demonstrativos resultantes desta Lei, em conformidade com as normas estabelecidas pela STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura – 2020

Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, obedecerá as determinações do manual de demonstrativos fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, apresentam-se da seguinte forma:

01.00.00 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 - ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - O Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - O Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - O Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente da Administração Pública Municipal e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - O Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 – Considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, serão as demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura – 2020

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, turismo, esporte e cultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 8%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na LOA/2020.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 – A LOA para o exercício de 2021 poderá destinar recursos de até 40% (quarenta por cento) do total do orçamento para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa ou por recurso do tesouro municipal.

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do **Tesouro Municipal** deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno ou pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34 - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a norma editada pela STN.

Parágrafo Único – De acordo com o artigo 167, VI da Constituição Federal, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 39 – Na conformidade do artigo 167, inciso I da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial.

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 43 - O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - Na forma do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 10%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - Exoneração de servidores não estáveis;

VI - Se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização)".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura – 2020

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

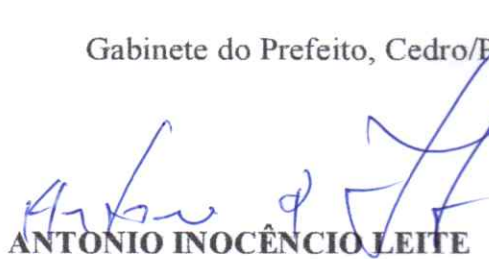
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

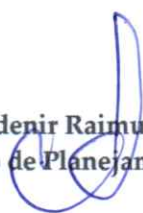
Gabinete do Prefeito, Cedro/PE, 01 / 09 / 2020.


ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 521/2020, que Institui lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual –LOA para o exercício 2021, e dá outras providências, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 01 de setembro de 2020.

Cedro, 01 de setembro de 2020.


Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DEMONSTRATIVO DAS METAS PARA A LDO
2021



CEDRO - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DEMONSTRATIVO DE MEMORIA DE
CALCULO PARA A LDO 2021



CEDRO - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LDO 2021

RECEITA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

VARIÁVEIS MACROECONOMICAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.534,81	762.738,71	518.493,20	542.058,72	553.812,96	565.608,68
Receita de Contribuições	1.831.549,94	1.260.046,63	1.761.650,90	1.841.717,93	1.881.654,56	1.921.732,12
Receita de Aplicação Financeira	33.646,20	33.233,67	198.387,67	207.404,39	211.901,84	216.415,16
Receitas de Outros Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.011,97	1.057,96	1.080,91	1.103,93
Transferência Corrente	28.578.800,45	27.477.946,47	31.628.227,73	33.065.730,68	33.782.742,60	34.502.284,78
Outras Receitas	2.544,00	64.999,92	221.017,00	231.062,22	236.072,68	241.100,81
Receita dedução Fundeb	3.259.276,81	3.520.501,09	3.683.598,66	3.851.018,22	3.934.525,40	4.018.327,27
(1) Total das Receitas Correntes	27.647.798,59	26.078.464,31	30.645.189,81	32.038.013,69	32.732.740,14	33.429.918,21
Receita Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	2.590,00	2.707,72	2.766,43	2.825,35
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	202.417,30	630.813,40	1.000.515,06	1.045.988,47	1.068.670,15	1.091.431,86
Outras Trans. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2) Total das Receitas de Capital	202.417,30	630.813,40	1.003.105,06	1.048.696,18	1.071.436,58	1.094.257,22
Receita Intra-Orçamentária Corrente	2.650.143,75	3.502.497,52	3.341.500,00	3.493.371,17	3.569.122,98	3.645.142,10
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(3) Total das Receitas Intra-Orçamentária	2.650.143,75	3.502.497,52	3.341.500,00	3.493.371,17	3.569.122,98	3.645.142,10
(1+2+3) RECEITA TOTAL	30.500.359,64	30.211.775,23	34.989.794,87	36.580.081,05	37.373.299,70	38.169.317,53

Fonte: RREO, 2018, 2019 E ORÇAMENTO 2020

RECEITAS CORRENTES:

São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

RECEITAS DE CAPITAL:

São as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assessoria Contábil - CRC: 000640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 DESPESA



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS		2018	2019	2020	2021	2022	2023
Pessoal e Encargos		15.964.646,52	15.901.550,05	13.415.666,56	14.025.408,61	14.329.541,77	14.634.748,18
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		11.500.781,95	13.008.871,35	13.895.560,17	14.527.113,38	14.842.125,73	15.158.249,72
(1) Total das Despesas Correntes		27.465.428,47	28.910.421,40	27.311.226,73	28.552.521,99	29.171.667,49	29.792.997,90
Investimentos		1.164.803,95	1.169.730,31	3.150.136,59	3.293.310,30	3.364.723,89	3.436.389,50
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		577.172,21	1.021.215,63	724.892,55	757.838,92	774.272,23	790.763,54
(2) Total das Despesas de Capital		1.741.976,16	2.190.945,94	3.875.029,14	4.051.149,22	4.138.996,12	4.227.153,04
Despesa Intra-Orçamentária Corrente		2.650.143,75	2.540.616,25	3.339.500,00	3.491.280,27	3.566.986,74	3.642.960,37
Despesa Intra-Orçamentária Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(3) Total das Despesas Intra-Orçamentária		2.650.143,75	2.540.616,25	3.339.500,00	3.491.280,27	3.566.986,74	3.642.960,37
(4) Reserva de Contingência		0,00	0,00	464.039,00	485.129,57	495.649,34	506.206,22
(1+2+3+4) DESPESA TOTAL		31.887.548,38	33.642.983,59	34.605.765,32	36.095.951,98	37.273.299,70	38.169.317,53

Fonte: RREO, RGF e ORÇAMENTO 2020

RECEITAS CORRENTES:

Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.

RECEITAS DE CAPITAL:

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assessoria Contábil - CRC: 000640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS		2018	2019	2020	2021	2022	2023
(1) Dívida Pública Consolidada							
Ativo Disponível		742.882,21	2.242.046,99	2.264.467,46	2.367.387,51	2.418.722,98	2.470.239,62
Haveres Financeiras		559.506,46	791.246,75	799.159,22	835.481,01	853.597,95	871.778,82
(-) Restos a pagar processados		4.931.695,81	7.033.768,36	7.104.106,04	7.317.229,22	7.331.437,43	7.345.645,65
(2) Deduções		559.506,46	791.246,75	799.159,22	835.481,01	853.597,95	871.778,82
(3)=(1-2) Dívida Consolidada Líquida		-559.506,46	-791.246,75	-799.159,22	-4.114.380,71	-4.069.116,30	-4.003.627,21
Resultado Nominal		0,00	0,00	7.912,47	-4.241.111,94	796.970,07	796.873,15

Fonte: RREO 2018 E 2019

13/07/2020, 11:02:02

RESULTADO NOMINAL:

O resultado nominal representa a diferença entre receitas e despesas totais no exercício. ... Em contrapartida, os déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida líquida, resultante do financiamento de gastos primários (despesas não financeiras) que ultrapassam as receitas primárias (receitas não financeiras).

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assessoria Contábil - CRC: 000640



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	27.647.798,59	26.078.464,31	30.645.189,81	32.038.013,69	32.732.740,14	33.429.918,21
Deduções de Transferências Correntes						
(-) Aplicações Financeiras	33.646,20	33.233,67	198.387,67	207.404,39	211.901,84	216.415,16
Receitas Primárias Correntes (A)	27.614.152,39	26.045.230,64	30.446.802,14	31.830.609,30	32.520.838,30	33.213.503,05
+ Receitas de Capital	202.417,30	630.813,40	1.003.105,06	1.048.696,18	1.071.436,58	1.094.257,22
(-) Receita Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	2.590,00	2.707,72	2.766,43	2.825,35
(-) Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (B)	202.417,30	630.813,40	1.003.105,06	1.048.696,18	1.071.436,58	1.094.257,22
1 - Receitas Primárias (A+B)	27.816.569,69	26.676.044,04	31.449.907,20	32.879.305,48	33.592.274,88	34.307.760,27
DESPESAS						
+ Despesas Correntes	27.468.436,47	28.810.433,40	27.313.236,73	28.553.551,88	29.171.667,48	29.792.997,90
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes (C)	27.468.436,47	28.810.433,40	27.313.236,73	28.553.551,88	29.171.667,48	29.792.997,90
+ Despesas de Capital	1.741.374,36	3.538.945,34	3.873.829,16	4.083.149,11	4.138.886,13	4.227.153,04
(-) Amortização da Dívida	577.172,21	1.021.215,63	724.892,55	757.838,92	774.272,23	790.763,54
Despesas Primárias de Capital (D)	1.164.202,15	2.517.729,71	3.150.136,61	3.325.310,19	3.364.614,90	3.436.389,50
Reserva de Contingência (E)	0,00	0,00	464.039,00	485.129,57	495.649,34	506.206,22
2 - DESPESAS PRIMÁRIAS (C+D+E)	28.630.233,42	32.338.163,11	30.928.402,40	32.368.031,58	33.032.040,73	33.735.593,63
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	-813.663,73	-3.662.119,07	521.504,80	511.273,90	557.487,72	569.543,29

Fonte: RREO 2018 E 2019

RESULTADO PRIMÁRIO:

O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário".

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ACPR CONTABILIDADE
Assessoria Contábil - CRC: 000640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
LDO 2021

DEMONSTRATIVO 1 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF - (LRF, art 4º, §3º)

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento	0,00		0,00
Avalis e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	464.039,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	464.039,00
SUBTOTAL	464.039,00	SUBTOTAL	464.039,00
TOTAL	464.039,00	TOTAL	464.039,00

Fonte: ORÇAMENTO 2020

13/07/2020, 11:02:19

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ACPP CONTABILIDADE
Assessoria Contábil - CRC:000640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO **METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS** **LDO 2021** **DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	36.580.081,05	36.039.488,72	87.182,45	114,18	37.373.299,70	36.109.468,31	89.072,95	114,18	38.169.317,53	36.179.447,90	90.970,12	114,18
Receitas Primárias (I)	32.876.597,77	32.390.736,72	78.355,82	102,62	33.589.508,45	32.453.631,35	80.054,92	102,62	34.304.934,91	32.516.525,98	81.760,02	102,62
Despesa Total	36.580.081,05	36.039.488,72	87.182,45	114,18	37.373.299,70	36.109.468,31	89.072,95	114,18	38.169.317,53	36.179.447,90	90.970,12	114,18
Despesas Primárias (II)	32.330.961,86	31.853.164,39	77.055,39	100,91	33.032.040,73	31.915.015,19	78.726,29	100,91	33.735.593,63	31.976.866,00	80.403,09	100,91
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	545.635,91	537.572,33	1.300,43	1,70	557.467,72	538.616,16	1.328,63	1,70	569.341,29	539.659,99	1.356,93	1,70
Resultado Nominal	-4.241.111,94	-4.178.435,41	-10.107,97	-13,24	796.570,07	769.632,92	1.898,49	2,43	796.873,15	755.330,00	1.899,21	2,38
Dívida Pública Consolidada	-672.407,99	-662.470,92	-1.602,57	-2,10	-1.413.733,85	-1.365.926,43	-3.369,40	-4,32	-2.155.117,71	-2.042.765,60	-5.136,36	-6,45
Dívida Consolidada Líquida	3.441.952,72	3.391.086,43	8.103,31	-89,26	2.645.382,65	2.555.925,27	6.204,82	-91,92	1.848.509,50	1.752.141,71	4.305,61	-94,47

Fonte: RREO 2018 E 2019, ORÇAMENTO 2020

1 - Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 8ª Edição)

2 - Resultado Nominal "abaixo da linha" (MDF 8ª Edição), representando o saldo da dívida consolidada líquida do exercício anterior subtraído do saldo da dívida consolidada líquida do exercício.

3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.



MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Assessoria Contábil - CRC: 000640

13/07/2020, 11:02:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIS	% DCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIS	% DCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	35.636.719,00	87.482,13	136,65	30.211.775,23	74.064,81	115,85	-5.424.943,77	-15,22
Receitas Primárias (I)	33.155.109,50	81.390,19	127,14	26.676.044,04	65.485,18	102,29	-6.479.065,46	-19,54
Despesa Total	35.636.719,00	87.482,13	136,65	33.641.983,59	82.585,39	129,00	-1.994.735,41	-5,60
Despesas Primárias (II)	34.609.743,00	84.961,07	132,71	30.080.151,71	68.098,71	106,37	-6.869.051,91	-19,85
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-1.454.633,50	-3.570,88	-5,58	-3.404.107,67	-8.356,51	-13,05	-1.949.474,17	134,02
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	84.585,08	207,64	0,32	84.585,08	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-559.506,46	-1.373,49	-2,15	-791.246,75	-1.942,38	-3,03	-231.740,29	41,42

Fonte: RREO 2018 E 2019, ORÇAMENTO 2020

13/07/2020, 11:02:41

1 - Receitas e despesas primárias incluído o movimento intraorçamentário.

2 - Incremento de outras dívidas em decorrência de utilização de recursos de depósitos judiciais em ações nas quais o município não é parte, conforme inciso II parágrafo 2º do artigo 101º do ADCT;

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assessoria Contábil - CRC: 000640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, §2, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Valores e Percentuais Correntes									
	2019	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	30.500.359,64	30.211.775,23	34.989.794,87	-0,95	36.580.081,05	4,55	37.373.299,70	2,17	38.169.317,53	2,13
Receitas Primárias (I)	27.816.569,69	26.676.044,04	31.447.317,20	-4,10	32.876.597,77	4,55	33.589.508,45	2,17	34.304.934,91	2,13
Despesa Total	31.857.548,38	33.641.983,59	34.989.794,87	5,60	36.580.081,05	4,54	37.373.299,70	2,17	38.169.317,53	2,13
Despesas Primárias (II)	28.630.232,42	30.080.151,71	30.925.402,32	5,06	32.330.961,86	4,55	33.032.040,73	2,17	33.735.593,63	2,13
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-813.662,73	-3.404.107,67	521.914,88	318,37	545.635,91	4,55	557.467,72	2,17	569.341,29	2,13
Resultado Nominal	0,00	0,00	7.912,47	-100,00	-4.241.111,94	-53,700,34	796.570,07	-118,78	796.873,15	0,04
Dívida Pública Consolidada	0,00	84.585,08	85.430,93	0,00	-672.407,99	-887,08	-1.413.733,85	110,25	-2.155.117,71	52,44
Dívida Consolidada Líquida	-559.506,46	-791.246,75	-799.159,22	41,42	3.441.952,72	-530,70	2.645.382,65	-23,14	1.848.509,50	-30,12

Especificação	Valor em R\$ Milhões										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	30.049.615,41	29.190.121,00	-2,86	33.806.565,09	15,82	36.039.488,72	6,60	36.109.468,31	0,19	36.179.447,90	0,19
Receitas Primárias (I)	26.954.040,40	25.773.955,59	-4,38	30.383.881,35	17,89	32.390.736,72	6,61	32.453.631,35	0,19	32.516.525,98	0,19
Despesa Total	30.869.717,42	32.504.331,97	5,30	33.806.565,09	4,01	36.039.488,72	6,60	36.109.468,31	0,19	36.179.447,90	0,19
Despesas Primárias (II)	27.742.473,28	29.062.948,51	4,76	29.879.615,77	2,81	31.853.164,39	6,60	31.915.015,19	0,19	31.976.866,00	0,19
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-788.432,88	-3.288.992,92	317,16	504.265,58	-115,33	537.572,33	6,61	538.616,16	0,19	539.659,99	0,19
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	7.644,90	-100,00	-4.178.435,41	-54.756,67	769.632,92	-118,42	755.330,00	-1,86
Dívida Pública Consolidada	0,00	81.724,71	-100,00	82.541,96	1,00	-662.470,92	-902,59	-1.365.926,43	106,19	-2.042.765,60	49,55
Dívida Consolidada Líquida	-542.157,42	-764.489,61	41,01	-772.134,51	1,00	3.391.086,43	-539,18	2.555.925,27	-24,63	1.752.141,71	-31,45

Fonte: RREO 2018 E 2019. ORÇAMENTO 2020

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ACPP CONTABILIDADE
Assessoria Contabil - CRC:

13/07/2020, 11:02:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO **METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS** **LDO 2021** **DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	13.393.265,50	44,33	10.067.443,17	33,01	12.648.971,01	62,25
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.393.265,50		10.067.443,17		12.648.971,01	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-56.758.633,44	-187,87	-55.798.169,37	-182,94	-52.699.321,68	-259,35
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-56.758.633,44		-55.798.169,37		-52.699.321,68	

Fonte: BALANÇO CONSOLIDADO,

13/07/2020, 11:14:21

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assessoria Contábil - CRC: 000640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
LDO 2021

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, §2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÕES DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Redimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESA CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 g = (1a-1b)+C11a	2018 (h) = ((1b-1b) + 1m)	2017 (i) = (2c - 1m)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:RREO 2017, 2018 E 2019

13/07/2020, 11:14:49

SEM MOVIMENTO

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS



ACPP CONTABILIDADE
Assessoria Contábil - CRC: 000640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E PREVIDÊNCIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		PLANO PREVIDENCIÁRIO		2019	2020	2017
METAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
RECEITAS CORRENTES (I)				4.725.753,75	4.364.824,18	3.335.611,68
Receita de Contribuições dos Segurados				1.207.921,15	1.045.621,22	1.009.927,11
Civil				1.207.921,15	1.045.621,22	1.009.927,11
Ativo				1.207.921,15	1.045.621,22	1.009.927,11
Inativo				0,00	0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00	0,00
Militar				0,00	0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais				3.484.622,51	3.312.631,37	2.265.289,51
Civil				3.484.622,51	3.312.631,37	2.265.289,51
Ativo				3.484.622,51	3.312.631,37	2.265.289,51
Inativo				0,00	0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00	0,00
Militar				0,00	0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial				33.210,09	6.571,59	60.395,06
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	0,00
Outras de Valores Mobiliários				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				33.210,09	6.571,59	60.395,06
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias RGPS para RPPS				0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LDO 2021

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL RPPS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV)=(I+II+III)	4.228.753,76	4.864.824,36		3.338.611,68
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (V)	119.515,98	0,00		78.736,33
Despesas Correntes	118.215,98	0,00		74.106,33
Despesas de Capital	1.300,00	0,00		4.630,00
PREVIDENCIÁRIA (VI)	4.569.140,99	4.409.145,34		3.814.956,84
Benefícios - Civil	4.569.140,99	4.409.145,34		3.814.956,84
Aposentados	4.152.216,76	4.409.145,34		3.814.956,84
Pensões	311.114,78	0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	105.809,45	0,00		0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00		0,00
Reformas	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
TOTAL DA DESPESA PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V+VI)	4.688.656,97	4.409.145,34		3.893.693,17
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS (VIII) = (VII-VI)	27.506,78	-23.521,74		-583.081,49
RECURSOS RPPS ANTICIPAÇÕES EM BENEFÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
LDO 2021

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL RPPS

RECURSOS E DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
	2018	2019	2017	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS				
	2018	2019	2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

13/07/2020, 11:11:11

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assessoria Contábil - CRC: 000640
ACPP CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
LDO 2021

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesa Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Recursos	Garantidores
2019	2.305.988,99	5.437.991,90	-3.132.002,91		-3.026.940,94
2020	2.288.855,54	5.437.895,12	-3.148.839,58		-6.175.780,52
2021	2.263.052,01	5.478.973,29	-3.215.921,28		-9.391.701,80
2022	2.209.878,07	5.637.444,57	-3.427.566,50		-12.819.268,29
2023	2.145.057,29	5.847.847,69	-3.702.590,40		-16.521.858,69
2024	2.116.239,16	5.909.578,98	-3.793.339,82		-20.315.198,51
2025	2.040.781,51	6.167.288,81	-4.126.507,30		-24.441.705,81
2026	1.990.988,21	6.318.832,22	-4.327.844,01		-28.769.349,82
2027	1.876.667,98	6.737.786,87	-4.861.118,89		-33.830.468,71
2028	1.765.311,42	7.143.137,63	-5.377.826,21		-39.008.294,91
2029	1.667.408,12	7.406.714,22	-5.719.306,10		-44.727.601,02
2030	1.578.913,43	7.802.940,56	-6.228.027,13		-50.953.628,15
2031	1.531.171,04	7.925.128,60	-6.393.957,56		-57.347.585,71
2032	1.453.635,88	8.174.793,05	-6.721.157,17		-64.068.742,88
2033	1.396.621,93	8.333.262,10	-6.936.640,17		-71.005.383,04
2034	1.341.506,28	8.477.477,12	-7.135.970,88		-78.141.353,90
2035	1.256.625,38	8.738.257,24	-7.481.631,88		-85.622.985,77
2036	1.162.339,88	9.029.764,52	-7.867.424,66		-93.490.410,44
2037	1.079.599,85	9.264.346,80	-8.184.746,95		-101.675.157,38
2038	1.036.472,01	9.324.773,37	-8.288.301,36		-109.963.458,75
2039	999.588,54	9.349.928,57	-8.350.340,03		-118.313.798,77
2040	935.331,69	9.478.846,72	-8.543.315,03		-126.857.113,80
2041	911.904,30	9.426.510,55	-8.514.606,25		-135.371.720,06
2042	823.980,74	9.631.329,09	-8.807.348,35		-144.179.068,40
2043	725.938,97	9.865.966,48	-9.140.026,49		-153.318.094,90
2044	685.293,61	9.932.629,69	-9.287.336,08		162.586.430,97
2045	597.380,83	10.016.776,20	-9.419.395,37		-172.005.826,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
LDO 2021

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Recursos	Garantidores
2046	519.455,49	10.129.648,08	-9.610.192,60		-181.616.018,94
2047	457.329,26	10.164.140,61	-9.706.811,35		-191.322.830,29
2048	388.939,17	10.211.848,20	-9.822.909,03		-201.145.739,32
2049	308.906,74	10.294.880,92	-9.985.974,18		-211.131.713,50
2050	210.899,88	10.439.831,98	-10.228.932,11		-221.360.645,61
2051	171.792,24	10.326.777,99	-10.154.985,75		-231.515.631,36
2052	109.406,33	10.298.118,63	-10.188.712,30		-241.704.343,65
2053	86.313,43	10.094.339,47	-10.008.026,04		-251.712.368,70
2054	59.892,59	9.894.519,12	-9.834.626,53		-261.547.196,22
2055	43.420,10	9.641.727,41	-9.598.307,31		-271.145.503,54
2056	12.196,35	9.441.983,16	-9.429.786,81		-280.575.290,36
2057	11.551,27	9.107.033,09	-9.095.481,82		-289.670.772,17
2058	11.002,18	8.764.877,67	-8.753.875,49		-298.424.647,66
2059	1.364,91	8.454.659,85	-8.453.294,94		-308.877.942,60
2060	1.018,46	8.101.234,67	-8.100.216,21		-314.978.158,81
2061	742,77	7.744.066,86	-7.743.324,09		-322.721.482,90
2062	527,15	7.384.314,72	-7.383.787,57		-330.105.270,47
2063	361,77	7.023.075,96	-7.022.714,19		-337.127.984,66
2064	238,04	6.661.430,33	-6.661.192,29		-343.789.176,95
2065	148,52	6.300.538,86	-6.300.390,34		-350.089.567,29
2066	86,55	5.941.368,83	-5.941.302,28		-356.030.869,57
2067	46,02	5.584.960,35	-5.584.914,33		-361.615.783,91
2068	21,57	5.232.110,70	-5.232.089,13		-366.847.873,04
2069	8,46	4.883.921,57	-4.883.913,11		-371.731.786,15
2070	2,62	4.541.352,67	-4.541.350,05		-376.273.136,20
2071	0,64	4.205.515,12	-4.205.514,48		-380.478.650,68
2072	0,19	3.877.524,59	-3.877.524,37		-384.356.175,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LDO 2021

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado (c) = (a-b)	Recursos	Garantidora
2073	0,11	3.558.803,53	-3.558.603,42		-387.914.778,47
2074	0,08	3.249.977,29	-3.249.977,21		-391.164.755,66
2075	0,06	2.952.905,81	-2.952.905,75		-394.117.661,44
2076	0,04	2.668.395,82	-2.668.395,78		-396.786.057,22
2077	0,02	2.397.100,19	-2.397.100,17		-399.183.157,39
2078	0,02	2.139.512,46	-2.139.512,44		-401.322.669,84
2079	0,01	1.896.019,71	-1.896.019,70		-403.218.689,53
2080	0,01	1.666.936,84	-1.666.936,83		-404.885.626,36
2081	0,01	1.452.670,60	-1.452.670,59		-406.338.296,95
2082	0,01	1.253.729,03	-1.253.729,02		-407.592.025,97
2083	0,01	1.070.818,58	-1.070.818,57		-408.662.644,54
2084	0,01	903.717,69	-903.717,68		-409.566.362,22
2085	0,01	753.179,29	-753.179,28		-410.319.541,49
2086	0,01	618.920,29	-618.920,28		-410.938.461,77
2087	0,01	500.823,09	-500.823,08		-411.439.084,85
2088	0,01	397.810,14	-397.810,13		-411.836.894,98
2089	0,01	309.916,82	-309.916,81		-412.146.811,79
2090	0,01	236.245,70	-236.245,69		-412.383.057,48
2091	0,01	175.908,40	-175.908,39		-412.558.965,87
2092	0,01	127.727,95	-127.727,94		-412.686.693,81
2093	0,01	90.316,57	-90.316,56		-412.777.010,38
2094	0,01	62.183,45	-62.183,44		-412.839.193,82

Fonte:

13/07/2020, 11:12:23



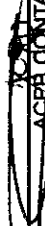
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (a - b)	Recursos	Garantidores
-----------	------------------------------	------------------------------	----------------------------------	----------	--------------


MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS


ACBA CONTABILIDADE
Assessoria Contábil - CRC: 000640

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	TRIBUTOS	TRIBUTOS			TRIBUTOS
		2021	2022	2023	

Fonte:

13/07/2020, 11:15:16

SEM MOVIMENTO

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assessoria Contábil - CRC: 000640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LDO 2021

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

ESGANTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	1.590.286,18
(-) Transferências Constitucionais	409.937,17
(-) Transferência do FUNDEB	115.028,66
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.065.320,34
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.065.320,34
Saldo Utilizado na Margem Bruta Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC gerados por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.065.320,34

Fonte: RREO 2018 E 2019, ORÇAMENTO 2020

13/07/2020, 11:02:41

MARCIA LETICIA NASCIMENTO MARTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assessoria Contábil - CRC: 000640